



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO **Quarto Trimestre 2016**

(Inciso X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013)

HUMBERTO PEREIRA DE MATOS

2016



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO Quarto Trimestre – Ano 2016

(Inciso X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013)

1. Da Unidade de Controle Interno

Conforme disposto no § único do art. 1º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 as Unidades de Controle Interno subordinam-se normativa e tecnicamente à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, com a redação dada pela da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003.

Com a publicação da Portaria Conjunta nº 26, de 12.07.2016 - (DODF Nº 133 de 13.07.2016 p17), o funcionamento da Unidade de Controle Interno - UCI, pertencente à estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, estabelece a subordinação hierárquica, a supervisão técnica e normativa dos auditores e inspetores de controle interno, lotados na UCI, à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, Órgão Central de Controle Interno do Distrito Federal, ressaltando que esta Unidade de Controle Interno é unidade orgânica do Gabinete da SEAGRI-DF, de acordo com o definido no inciso V do artigo §2º do art. 24 do Decreto nº 36.236, de 01/01/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal.

A Unidade de Controle Interno - UCI exercerá as competências estabelecidas no Decreto nº 34.367, de 16.05.2013, além das previstas nesta Portaria Conjunta, com vistas à melhoria da gestão pública, de forma a aprimorar a eficiência da atuação do controle interno e a geração de informações preventivas e oportunas.

2. Das Competências

Conforme disposto nos incisos VIII e X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 compete a cada Unidade de Controle Interno-UCI, sob a supervisão técnica e normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF:

“VIII – informar ao Secretário de Estado ao qual está vinculado administrativamente, sem prejuízo do estabelecido no inciso VII, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas na Unidade de Controle Interno, bem como de possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;

IX – (...);

*X – apresentar, **trimestralmente**, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período e, ao término do exercício, relatório anual consolidado das atividades;”*.(grifo nosso)



3. Das Atividades realizadas

No final de dezembro de 2015 e início de janeiro de 2016 foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI/2016 da SEAGRI-DF, que contém o seu respectivo detalhamento. Foram executadas as etapas programadas para o 4º Trimestre de 2016 e a continuidade das atividades restantes do 3º trimestre de 2016, com o monitoramento da gestão prevista e a execução das atividades iniciais.

Os processos analisados e demais atividades realizadas pela UCI no 4º Trimestre de 2016 resultaram do previsto no PAACI 2016, que é uma ferramenta administrativa norteadora da UCI para as atividades de controle e que possibilita acompanhamento mensal e a continuidade na execução do planejado.

As demandas extras estão previstas no referido Plano e considerando as oriundas dos diversos setores da Secretaria, as originadas principalmente no Gabinete da SEAGRI-DF (exemplo: análise de processos administrativos e apensos, executores de contratos etc.), e foi natural o comprometimento de algumas ações previstas no 4º Trimestre 2016, e os cálculos aproximados de inexecução serão apresentados no Relatório Anual Consolidado 2016.

A Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 – Lei de Acesso à Informação – LAI - DF, em especial, atribui transparência ativa aos relatórios de auditoria. Os relatórios de inspeções e auditorias produzidos pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF e os relatórios de atividades produzidos pela Unidade de Controle Interno- UCI da SEAGRI-DF a partir da entrada em vigor da Lei Distrital de Acesso à Informação (Lei nº 4.990/12) são divulgados nos sítios eletrônicos institucionais da SEAGRI-DF e CGDF, respectivamente, na internet, conforme determina o artigo 3º da Portaria 58 de 11 de abril de 2013, e o disposto no inciso X do art. 3º do Decreto 34.367 de 16 de maio de 2013, submetidos previamente à manifestação da autoridade máxima da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e ao controle das hipóteses legais de sigilo, nos termos da Portaria STC Nº 89 de 21 de maio de 2013.

A tabela a seguir apresenta, de forma referencial e sequenciada, as atividades desenvolvidas pela UCI no 4º Trimestre de 2016, classificadas por assuntos, descrições e a situação atual, específica de cada atividade, conforme a atuação da UCI, no que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013.

Tabela 01 – Atividades realizadas no 4º Trimestre de 2016 UCI- SEAGRI-DF

Nº	ATIVIDADE	Órgão/Empresa Interessado	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES	Incisos Art. 3º, DEC. nº 34.367, de 16.08.2013	SITUAÇÃO ATUAL
1	Gestão de Riscos	SEAGRI-DF	Implantação da Gestão de Riscos	- Decreto nº 37.302, de 29.04.2016 - DODF nº 94 de 18.05.2016 – p.9 - Estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados na Administração Pública do DF. - Portaria nº 57 de 07.07.2016 - (DODF nº 129 de 07.07.2016, p. 7) - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da SEAGRI-DF; - Portaria Conjunta nº 25, de 12.07.2016 - (DODF Nº 133 de 13.07.2016 p17) com a Controladoria-Geral do DF - Institui o Comitê de Gestão de Riscos da SEAGRI/DF.	VIII e IX	Atualizada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

2	Memorando nº 14/2016 - UCI - SEAGRI de 22.11.2016 – para Ouvidoria	Ouvidoria	Encaminhamento do PAACI 2015/2016 para sítio eletrônico institucional	<p>Em atendimento ao disposto na Lei Distrital nº 4.990 de 12.12.2012, que regula o acesso à informação no Distrito Federal, foi encaminhado o “Formulário de Atualização das Informações no Sítio Institucional da SEAGRI-DF”, contendo informações sobre as auditorias de conformidade, relativas aos “Planos Anuais de Atividades de Controle Interno - 2016 e 2017, Relatórios Trimestrais de Atividades de Controle Interno – 2015 e 2016 e Relatórios Consolidados de Atividades de Controle Interno – 2015 e 2016” desta UCI, que foram revisados em sua formatação e atualizados, visando atender ao inciso X do art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013.</p> <p>Conforme disposto no Decreto nº 37.302, de 29.04.2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados na Administração Pública do Distrito Federal, foram encaminhadas também as informações relativas aos resultados dos trabalhos realizados nesta Secretaria.</p> <p>Todas as informações foram disponibilizadas no sítio eletrônico institucional desta Secretaria.</p>	V e IX	Atualizada
3	Memorando nº 15/2016 - UCI - SEAGRI de 28.11.2016 - para GAB	Gabinete do Secretário	Encaminhamento do PAACI 2015/2016	<p>Foi encaminhado as informações sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas nesta Unidade de Controle Interno, em especial, no que se refere aos procedimentos relativos à Conformidade dos Registros de Gestão e Conformidade Contábil desta Secretaria, especificamente os “Planos Anuais de Atividades de Controle Interno - 2016 e 2017, Relatórios Trimestrais de Atividades de Controle Interno – 2015 e 2016 e Relatórios Consolidados de Atividades de Controle Interno – 2015 e 2016” desta UCI.</p> <p>Todos estes documentos e afins foram revisados em sua formatação, atualizados (desde 2012), visando maior qualidade, disponibilidade e atendimento ao inciso X do art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013, como também a Lei Distrital nº 4.990 de 12.12.2012, que regula o acesso à informação no Distrito Federal.</p>	VIII	Atualizada
4	Memorando nº 16/2016 - UCI - SEAGRI de 28.11.2016 - para GAB	Gabinete do Secretário	Encaminha resultados dos trabalhos sobre Gestão de Riscos	<p>Em conformidade com o Decreto nº 37.302, de 29.04.2016 - DODF nº 94 de 18.05.2016 – p.9, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados na Administração Pública do Distrito Federal, foram encaminhados os resultados finais dos trabalhos relativos à Implementação da Política de Gestão de Riscos nesta Secretaria, no que dispõe a Portaria nº 57 de 07.07.2016 - (DODF nº 129 de 07.07.2016, p. 7).</p> <p>Com fundamento na Portaria Conjunta nº 25, de 12.07.2016 - (DODF Nº 133 de 13.07.2016 p17) com a Controladoria-Geral do DF, que institui o Comitê de Gestão de Riscos da SEAGRI-DF, foram validados pelo Comitê de Gestão de Riscos os seguintes documentos: 1) “Estabelecimento do Contexto”; e 2) “Ata de Registro de Entregas dos Trabalhos”, em que nesta consta o registro e validação dos trabalhos desenvolvidos no processo de avaliação de riscos” do Metaprocesso “Compras Institucionais” desenvolvido pela Diretoria de Compras Institucionais, setor vinculado à Subsecretaria de Agricultura Familiar.</p>	VIII	Atualizada
5	Memorando nº 17/2016 - UCI - SEAGRI de 29.11.2016 – para DIGEP	DIGEP	Sindicância – Infração Grave	<p>Com fundamento no inciso VII do art. 2º e incisos I, II e VII do art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013, e objetivando a continuidade dos procedimentos e providências relacionadas ao Processo nº 070.002.494/2014, que trata de sindicância instaurada pela Portaria nº 58, de 30.07.2015, relativas às faltas injustificadas cometidas pelo servidor de matrícula nº 0125350-6, lotado na Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF, visando atualizar e complementar as informações necessárias, foi solicitada a apresentação de cópias de possíveis atestados médicos e conclusões de perícias médicas e documentos comprobatórios oficiais, emitidos ou apresentados a partir de 19.08.2016, sobre a situação atual do acompanhamento do tratamento de saúde e jornada de trabalho do supracitado servidor</p>	VI	Atualizada
6	Memorando nº 18/2016 - UCI - SEAGRI de 29.11.2016 – para DIGEP	DIGEP	Concessão de Aposentadoria	<p>Com fundamento no inciso IX do art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013, e visando atender solicitação, conforme demanda da Coordenadoria de Auditoria de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, foi solicitado o encaminhamento de informações ou providências adotadas, relativas ao Ofício nº 81/2015-GECAPE de 01.10.2015, reiterado pelo Ofício nº 65/2016-GCAP/DICAE de 27.07.2016 – anexos, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação.</p> <p>O objetivo foi verificar se a SEAGRI/DF já respondeu, haja vista pendência dessa informação para finalizar a análise do ato concessório de servidor desta SEAGRI-DF e da Secretaria de Estado de Educação como professor.</p>	VI	Atualizada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

7	Memorando nº 19/2016 - UCI - SEAGRI de 16.12.2016 - para SRF	SRF	Sindicância – Infração Grave	Com fundamento no inciso VII do art. 2º e incisos I, II e VII do art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013, e objetivando a continuidade dos procedimentos e providências relacionadas ao Processo nº 070.002.494/2014, que trata de sindicância instaurada pela Portaria nº 58, de 30.07.2015, relativas às faltas injustificadas cometidas pelo servidor de matrícula nº 0125350-6, lotado na Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF, em resposta ao Memorando nº 065/2016 – SRF/SEAGRI-DF de 27.09.2016 foi encaminhada cópias do Despacho nº 26/2016 de 14.12.2016 – UCI/GAB/SEAGRI-DF e da Nota técnica Nº 09/2015-UCI/GAB/SEAGRI-DF de 14.12.2016.	VI	Atualizada
8	Memorando nº 20/2016 - UCI - SEAGRI de 16.12.2016 - para SUAG	SUAG	Sindicância – Infração Grave	Com fundamento no inciso VII do art. 2º e incisos I, II e VII do art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013, e objetivando a continuidade dos procedimentos e providências relacionadas ao Processo nº 070.002.494/2014, que trata de sindicância instaurada pela Portaria nº 58, de 30.07.2015, relativas às faltas injustificadas cometidas pelo servidor de matrícula nº 0125350-6, lotado na Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF, foi encaminhada para SUAG cópias do Despacho nº 26/2016 – UCI/GAB/SEAGRI-DF de 14.12.2016 e da Nota técnica Nº 09/2015-UCI/GAB/SEAGRI-DF de 14.12.2016, com vistas à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP.	VI	Atualizada
9	Memorando nº 14/2016 - UCI - SEAGRI de 22.11.2016 – para Ouvidoria	Ouvidoria	Atualiza informações do 4º Trimestre para sítio eletrônico institucional	Em atendimento ao disposto na Lei Distrital nº 4.990 de 12.12.2012, que regula o acesso à informação no Distrito Federal, foi encaminhado o “Formulário de Atualização das Informações no Sítio Institucional desta SEAGRI-DF”, contendo os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade, realizados no 4º trimestre de 2016, que visa atualizar o Relatório Trimestral de Atividades de Controle Interno e o Relatório Anual Consolidado de Atividades de Controle Interno”, e também atender ao inciso X do art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013. Os respectivos arquivos digitalizados foram encaminhados por e-mail para a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, para que seja disponibilizado no sítio institucional desta Secretaria na internet.	V e IX	Atualizada

3.1 Análise de Processos

Estão demonstrados a seguir os processos que tramitaram pela UCI no 4º Trimestre de 2016, e que resultaram em análises e encaminhamentos diversos, por meio de ofícios, despachos, memorandos e notas técnicas que se correlacionam com o previsto no Plano Anual de Atividades – PAACI 2016, de forma referencial e sequenciada.

Tabela 02 – Processos analisados no 4º Trimestre de 2016 UCI- SEAGRI-DF

Nº	PROCESSO Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES	Incisos Art. 3º, DEC. Nº 34.367, de 16.08.2013	SITUAÇÃO ATUAL
1	070.000.176/2011	Prestação de Contas Anual	Contrato de Gestão nº 01/2009 - Exercício 2011	Em atendimento ao Despacho nº 1837/2016 – GAB/SEAGRI-DF de 24.10.2016 – fls. 1447, esta UCI restituiu o processo nº 070.000.176/2011 com informações e documentos que foram acostados aos autos, visando orientar o Senhor Secretário de Estado de Agricultura, conforme dispõe o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013, para o seu exposto e indelegável pronunciamento sobre a Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício de 2011, do Contrato de Gestão nº 01/2009, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA-DF e o Centro de Abastecimento Alimentar do Distrito Federal – CEA/DF, de que trata o Processo nº 070.000.176/2011, atestando, portanto, haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, na forma do inciso IV, do artigo 10 e do artigo 51 da Lei Complementar nº 1/1994. Os processos de nºs 070.000.388/2008 – Processo Administrativo; 070.000.977/2009 – Abertura de Contrato; 070.000.108/2011 – Criação Grupo de Trabalho; 070.000.176/2011 – Criação Grupo de Trabalho; 071.000.119/2010 – Contrato de Concessão; e 071.000.079/2011 – Incorporação de Bens Patrimoniais compõem a formalização administrativa do Contrato de Gestão nº 01/2009. Todas as informações relativas à Prestação de Contas estão contidas no Processo nº 070.000.388/2008, no qual está contido o Ofício nº 793/2015 – GAB/SEAGRI-DF de 25.08.2015 - fls. 1486/1490, em que o Gabinete/SEAGRI-DF manifestou-se junto à Controladoria Geral do Distrito Federal. Para fins de registro nos autos e atendimento ao item II da Decisão nº 5385/2013 – fls. 1450, e também para facilitar o entendimento,	V, VI, VIII e IX	Atualizada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

				esta UCI organizou sequencialmente os principais documentos que foram acostados aos autos. - Despacho nº 22/2016 - UCI - SEAGRI de 25.10.2016		
2	070.000.396/2005	TCA	Tomada de Contas Anual – Exercício 2003 Pagamento Indevido de Auxílio Transporte	Esta UCI analisou e restituiu o Processo nº 070.000.396/2005, que trata de ressarcimento ao erário, de auxílio transporte, pago indevidamente ao servidor de matrícula nº 101.324-6, estando sob a referência do Processo TCDF nº 1476/2004, que trata de Tomada de Contas Anual dos dirigentes da então Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2003. Consta no item IV, “b” da Decisão nº 4935/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – fls. 74 a autorização para devolução dos autos “à origem;...”. O Processo nº 070.000.396/2005 passou pela Secretaria de Contas do TCDF para adoção de providências pertinentes e depois foi enviado em 14.10.2016 para a Secretaria de Estado de Fazenda do DF. Em relação à Nota Técnica nº 23/2005 – GEATC de 23.03.2005 – fls. 03, contida no Processo nº 040.005.198/2004 – TCA 2003 e também o de nº 070.000.755/2004, que trata dos procedimentos de levantamento dos valores concedidos ao referido servidor, a título de auxílio transporte, nos meses de abril e maio de 2003, esta UCI identificou às fls. 41 e 62, para fins de registro, a confirmação de ressarcimento ao erário. Diante do exposto, e considerando o contido no Despacho nº 210/2016 – UCI/SEF de 18.10.2016 – fls. 75 que se refere às atuais providências cabíveis relativas à TCA 2003, esta UCI recomendou que o referido processo deverá ser arquivado no órgão de origem, no caso, esta SEAGRI-DF com suas contas, ficando esta responsável pela guarda do mesmo, “devendo os autos ficarem à disposição dos Controles Interno e Externo”. - Despacho nº 23/2016 - UCI - SEAGRI de 10.11.2016	V e IX	Atualizada
3	040.001.401_2009	TCA	Tomada de Contas Anual – Exercício 2008	Foi analisado e encaminhado para a SUAG o Processo nº 040.001.401_2009 que trata da Tomada de Contas Anual – TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela então Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, relativas ao exercício financeiro de 2008. A Decisão nº 4506/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – fls. 720 e 721 julgou regulares, com ressalvas, as contas anuais dos respectivos responsáveis, considerando quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da supracitada Tomada de Contas Anual. Conforme item V da referida Decisão, nos termos do Art. 19 da LC nº 01/1994 o TCDF determina que os atuais administradores desta Secretaria adotem as medidas necessárias à correção e prevenção das falhas semelhantes. Conforme Nota Explicativa nº 002/2015 – UCI/SEF de 19.03.2015 – fls. 725 a 727 e nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 32.074, de 16.08.2010, após aprovada a TCA pelo TCDF, este processo deverá ser arquivado no órgão de origem, no caso, esta SEAGRI-DF com suas contas, ficando esta responsável pela guarda do mesmo, “devendo os autos ficarem à disposição dos Controles Interno e Externo”. - Despacho nº 24_2016 - UCI - SEAGRI de 05.12.2016	V e IX	Atualizada
4	040.005.198_2004	TCA	Tomada de Contas Anual – Exercício 2003	Foi analisado e encaminhado para a SUAG o Processo nº 040.005.198_2004 que trata da Tomada de Contas Anual – TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela então Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, relativas ao exercício financeiro de 2003. A Decisão nº 4935/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – fls. 769 deferiu o pedido de parcelamento de multa formulado pelo Sr. Luciano Rodrigues Fonseca (Decisão nº 2.247/2011 e Acórdão nº 81/2011 - multa prevista no artigo 57, inciso II, da LC nº 1/1994), “autorizando o recolhimento parcelado do valor da multa em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, alertando-o de que os valores deverão ser corrigidos nos termos do art. 3º da Emenda Regimental n.º 13/2003, podendo o interessado utilizar o Sistema de Atualização de Valores – SINDEC. O não recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor. Deverão ser encaminhados ao Tribunal cópia dos comprovantes do recolhimento parcelado da multa para fins de quitação.” A referida Decisão foi encaminhada pela Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Fazenda à Subsecretaria de Contabilidade/SEF, por meio do Memorando nº 431/2016 – UCI/SEF de 18.10.2016 – fls. 770. Foi recomendado acostar aos autos os comunicados junto ao interessado e a Subsecretaria de Contabilidade/SEF, referente à adoção das providências pertinentes, em relação ao recolhimento parcelado da sanção imputada ao Sr. Luciano Rodrigues Fonseca,	V e IX	Atualizada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

				assim como os respectivos registros financeiros e documentos comprobatórios. E posteriormente, por se tratar questões pendentes relativas a encerramento da Tomadas de Contas Anual do exercício de 2003, que a Subsecretaria de Administração desta Secretaria, conforme Nota Explicativa nº 002/2015 – UCI/SEF de 19.03.2015 – fls. 771 a 773 e nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 32.074, de 16.08.2010, depois de atendida a supracitada recomendação, providencie o arquivamento deste processo no órgão de origem, no caso, esta SEAGRI-DF com suas contas, ficando esta responsável pela guarda do mesmo, “devendo os autos ficarem à disposição dos Controles Interno e Externo”. - Despacho nº 25/2016 - UCI - SEAGRI de 05.12.2016		
5	070.002.494/2014 421.000.044/2014 421.000.076/2013	GAB	Sindicância – Infração Grave	Foi analisado e encaminhado para o GAB o Processo nº 070.002.494_2014 que trata de sindicância da apuração da ocorrência de faltas injustificadas do servidor de matrícula nº 0125350-6, lotado na Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária – SAF/SEAGRI-DF. - Despacho nº 26/2016 - UCI - SEAGRI de 16.12.2016	VII e VIII	Atualizada
6	070.002.641/2012	SEAGRI-DF	Tomada de Contas Especial	Foi analisado e encaminhado para a SUAG O Processo nº 070.002.641/2012 que trata da Tomada de Contas Especial – TCE, instaurada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal, para apurar responsabilidade por prejuízo decorrente de incêndio no Empório dos Produtores Rurais do Lago Norte (BR-020, Balão do Colorado, Sobradinho-DF). A Decisão nº 5968/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – fls. 178 autorizou o encerramento das contas especiais em exame, com absorção do prejuízo pelo erário distrital no valor original de R\$ 114.011,00, uma vez que não foi possível identificar os responsáveis pelo prejuízo ocorrido em 02.10.2012 e em razão do deslinde da Ação Criminal nº 2012.01.1.179028-5. Consta no item IV da referida Decisão autorização para o arquivamento dos autos.	V	Atualizada

3.2 Processos em análise

Estão demonstrados a seguir os processos que estão em análise, considerando as razões expostas no item 2 – Pendências de Análise de Documentos e Processos, contido no Relatório Consolidado de Atividades de Controle Interno – Exercício 2015, visando a elaboração de Notas Técnicas específicas.

Tabela 03 – Processos em análise relativos ao 4º Trimestre de 2015 UCI- SEAGRI-DF

Nº	PROCESSO Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES	Incisos Art. 3º, DEC. nº 34.367, de 16.08.2013	SITUAÇÃO ATUAL
01	070.000.201/2011	Sindicância, PAD e TCE	Criação de Grupo de Trabalho	Instauração de Processo Administrativo disciplinar Relatório relativo à conferência e estado atual das máquinas e implementos agrícolas	I, II, III, IV e VI	Em andamento
02	070.000.150/2013 Volumes I e II	Sindicância, PAD e TCE	Criação de Grupo de Trabalho	Procedimentos de análise e diligência para identificar detentores de bens móveis localizados e não localizados. Maquinário Subsecretaria de Desenvolvimento Rural.	I, II, III, IV e VI	Em andamento

3.3 Notas Técnicas – UCI/SEAGRI-DF

Estão demonstrados a seguir as Notas Técnicas elaboradas pela Unidade de Controle Interno/SEAGRI-DF no 4º Trimestre de 2016, e estarão contidas no Relatório Consolidado de Atividades de Controle Interno – Exercício 2016.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

Tabela 03 – Notas Técnicas – UCI/SEAGRI-DF relativas ao 4º Trimestre de 2016 UCI- SEAGRI-DF

Nº	PROCESSO Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES	Incisos Art. 3º, DEC. nº 34.367, de 16.08.2013	SITUAÇÃO ATUAL
01	070.000.473/2015 - Apenso ao 070.001.318/2013	Gestão Orçamentária	DEA	<p>Despesas de Exercícios Anteriores Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Art. 3º do Decreto nº 37.120, de 16.02.2016 – DODF nº 31 de 17.02.2016; Portaria Conjunta nº 02, de 10.03.2016 – DODF nº 48 de 11.03.2016; e Decreto nº 37.594, de 31.08.2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28.09.2016.</p> <p>Foi analisado e encaminhado o processo nº 070.000.473/2015 - Apenso ao de nº 070.001.318/2013, que trata do reconhecimento de dívida no valor parcial de R\$ 17.271,04 (dezesete mil, duzentos e setenta e um reais e quatro centavos), pagamento limitado até este montante pelo art. 1º da Portaria Conjunta nº 02, de 10.03.2016, em favor da empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), inscrita no CNPJ: 00.082.024/0001-37/0001-38, referente à execução do serviço de complemento de rede de água, em que a realização das obras teve início em 06.02.2014 e foram finalizadas em 25.02.2014, conforme Carta 057/2016 de 06.09.2016, da Unidade de relacionamento com Clientes Especiais – fls. 125, que encaminhou a Fatura Especial nº 4202/1, referência 04/2015 - fls. 126 e as cópias das medições com todas as discriminações dos materiais e dos serviços, com respectivos atestes de coordenadores, gerentes, supervisores e da Coordenadoria de Execução Centro-Norte – ECMO/CAESB - fls. 127 a 130.</p> <p>- Nota Técnica nº 06/2016 - UCI - SEAGRI de 01.11.2016</p>	III, VI	Atualizada
	070.000.525/2015 apenso ao 070.000.495/2013.	Gestão Orçamentária	DEA	<p>Despesas de Exercícios Anteriores CEB Distribuição S.A. Art. 3º do Decreto nº 37.120, de 16.02.2016 – DODF nº 31 de 17.02.2016; Portaria Conjunta nº 02, de 10.03.2016 – DODF nº 48 de 11.03.2016; Decreto nº 37.594, de 31.08.2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28.09.2016.</p> <p>Foi analisado e encaminhado o processo nº 070.000.525/2015 - apenso ao 070.000.495/2013, que trata de reconhecimento de dívida no valor parcial de R\$ 4.778,56 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), pagamento limitado até este montante pelo art. 1º da Portaria Conjunta nº 02, de 10.03.2016, em favor da empresa CEB Distribuição S/A, inscrita no CNPJ: 07.522.699/0001-92, referente às notas fiscais pendentes de pagamento, constantes no Anexo V – Processo CEB: 310000482/2014, Processo Judicial 2015.01.1.042250-2 – fls. 200.</p> <p>- Nota Técnica nº 08_2016 - UCI - SEAGRI de 25.11.2016</p>	III, VI	Atualizada
3	070.002.494/2014 421.000.044/2014 421.000.076/2013	GAB	Sindicância – Infração Grave	<p>Foi analisado e encaminhado para o GAB o Processo nº 070.002.494_2014 que trata de sindicância da apuração da ocorrência de faltas injustificadas do servidor de matrícula nº 0125350-6, lotado na Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária – SAF/SEAGRI-DF.</p> <p>A Comissão Permanente de Sindicância criada pela Portaria nº 39, de 25.07.2014, por meio do Relatório Final, concluiu pelo arquivamento deste Processo de nº 070.002.494/2014, com fundamento nos incisos I e II do Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, corroborado pelo Parecer Técnico-Jurídico nº 476/2015 – AJL/SEAGRI-DF, de 16.10.2015, que foi aprovado pela Autoridade Julgadora, por meio do Despacho nº 380, de 10.11.2015, publicado no DODF nº 217, de 12.11.2015.</p> <p>Consta no supracitado Relatório Final o parágrafo nº 45, item III, "...que, após o julgamento da presente sindicância pela Autoridade Competente, sejam remetidos os autos à Unidade de Controle Interno para que tome conhecimento dos fatos e adote as providências que julgar necessárias em relação às ocorrências de homologações de atestados médicos fora do prazo previsto na legislação".</p> <p>Em que pese Ofício nº 373/2016-GEMED/SIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG de 20.07.2016 que encaminhou a "Conclusão de Perícia Médica" do último resultado de exame "Médico Pericial Forense", realizado por Junta Médica Oficial da Gerência de Medicina Forense da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho/SEPLAG – fls. 241, esta UCI recorre ao princípio da autotutela, que em qualquer tempo, a administração pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando estes apresentarem erros e vícios, restaurando a regularidade da situação.</p> <p>Foram acostados documentos que são fortes indícios, que podem ser tornar elementos comprobatórios, de que o servidor sindicado,</p>	VII e VIII	Atualizada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

				<p>legalmente investido em cargo público de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental na Administração Pública Distrital, exerce normalmente suas atividades profissionais, com desenvoltura e boa saúde física e mental, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT. É fundamental considerar também que as doenças mentais e comportamentais são muito frequentes em todas as sociedades, afetando indivíduos de ambos os sexos, de todos os grupos etários e condições socioeconômicas.</p> <p>Foi recomenda-se o atendimento do item IX da Nota técnica Nº 09/2015-UCI/GAB/SEAGRI-DF de 14.12.2016 – fls. 264 a 273, em especial, converter o julgamento em diligência para repetição de atos processuais ou coleta de novas provas, caso necessário para a elucidação completa dos fatos, conforme disposto no § 1º do art. 257 da LC nº 840, de 23.12.2011, em que a autoridade julgadora poderá novamente decidir, motivadamente, conforme as provas acostadas nos autos – fls. 257 a 261, tornando sem efeito o supracitado Despacho nº 380 para serem reiniciados os trabalhos.</p> <p>- Nota Técnica nº 09_2016 - UCI - SEAGRI de 06.12.2016</p>		
4	070.000.938/2010	Gestão Orçamentária	DEA	<p>Despesas de Exercícios Anteriores Solution Serviços de Informática e Adm. de Empresas Ltda.</p> <p>Art. 3º do Decreto nº 37.120, de 16.02.2016 – DODF nº 31 de 17.02.2016; Portaria Conjunta nº 02, de 10.03.2016 – DODF nº 48 de 11.03.2016; e Decreto nº 37.594, de 31.08.2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28.09.2016.</p> <p>Foi analisado e encaminhado o processo nº 070.000.938/2010, que trata do reconhecimento de dívida no valor parcial de no valor parcial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento limitado até este montante pelo art. 1º da Portaria Conjunta nº 02, de 10.03.2016, em favor da empresa Solution Serviços de Informática e Administração de Empresas Ltda., inscrita no CNPJ: 04.914.407/001-85, referente ao contrato de prestação de serviços nº 003/2010 – SEAPA-DF, de 14.05.2010.</p> <p>O valor total da dívida é de R\$ 251.055,00 e foi retida por determinação inciso VII, alínea “c” da Decisão nº 6.791/2011. Posteriormente o inciso VII, alínea “c” da Decisão nº 1.525/2016 revogou a medida cautelar em razão do encerramento da Tomada de Contas Especial, relativa ao supracitado Contrato em razão da ausência de prejuízo ao erário, conforme Decisão nº 100/15 e Acórdão nº 001/2015. Em que pese o Ministério Público de Contas do DF tenha pedido de reexame da Decisão nº 1.525/2016, no inciso II Decisão nº 5.776/2016 o Tribunal de Contas do DF nega provimento ao pedido de reexame interposto, com as razões contidas na Informação nº 118/2016, de 14.05.2016, fls. 526 a 530.</p> <p>Em relação à existência de processos judiciais, em trâmite ou transitado em julgado, a Procuradoria-Geral do DF, por meio do Ofício nº 2217/2016, GAB/PROCAD de 22.09.2016 - fls. 552, esclareceu que, no âmbito da Procuradoria Especializada, não existe processo judicial em curso ou transitado em julgado, em nome da empresa Solution Serviços de Informática e Administração de Empresas Ltda.</p> <p>Considerando a publicação do Decreto nº 37.594, de 31.08.2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28.09.2016, a Procuradoria-Geral do DF informa que para cumprir o que dispõe o art. 5º do aludido Decreto, cumpre a Secretaria a adoção de providências “a” e “b”, constantes às fls. 554.</p>	III, VI	Atualizada

4. Identificação dos Responsáveis

Titular da Unidade de Controle Interno: **Humberto Pereira de Matos**

Telefone(s): 3051-6337

Email: uci.seagri@stc.df.gov.br uci.seagri@gmail.com

Assinatura: _____